

**Anúncio para atribuição de
Bolsas de Investigação**

Referência: 2Fellow_BI/FCT_Proj2024/i3S/04021702/2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **duas Bolsas de Investigação** para realização de atividades de I&D por Mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, no âmbito do Projeto – 2022-Co5IO101-02 - Agenda Illiance (Bosch, projeto nº 46) - PPS4 – OLI Health, com a referência C644919832-00000035, financiado por PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGenerationEU, através do sistema de incentivos «Agendas para a Inovação Empresarial».

Entidade de acolhimento/entidade contratante:

Posição 1 e 2: i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal.

Área Científica:

Posição 1 e 2: Monitorização de dados de saúde e bem-estar do indivíduo.

Título do Projeto:

Posição 1 e 2: Oli Health.

Plano de Trabalho:

Posição 1 e 2: Este projeto visa a conceção, o desenvolvimento técnico, a prototipagem e validação final de uma solução inovadora para monitorização regular de dados relacionados com a saúde e bem-estar do indivíduo, passíveis de ser monitorizados num ambiente em específico. Em particular, pretende-se desenvolver uma plataforma tecnológica para deteção e monitorização de doenças e acompanhamento de condições de saúde e bem-estar. A monitorização dos dados necessários será realizada utilizando imagem, vídeo, nariz eletrónico de compostos voláteis, avaliação molecular e um módulo de análise que, através da análise multimodal de sinais suportada por técnicas de aprendizagem máquina/ inteligência artificial que forneça informação útil para a saúde do utilizador. Neste projeto, a pessoa a contratar irá ser integrada num consórcio de empresas que desenvolve a Agenda ILLIANCE do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O ILLIANCE consubstancia-se um ecossistema complexo de projetos integrados que visam endereçar o objetivo de neutralidade carbónica associada ao sector dos edifícios, que representam 40% das emissões globais de CO₂. A abordagem adotada assenta no desenvolvimento de tecnologias complementares associadas a 3 pilares core, i.e.: saúde, conforto, sustentabilidade. A estrutura funcional da ILLIANCE, desenvolvida numa lógica integrada de especialização, incide sobre a conceção, desenvolvimento, industrialização de novas tecnologias, no domínio da eletrificação da economia e exploração de energia elétrica sustentável e/ou renovável (e.g. bombas de calor); da exploração do hidrogénio verde enquanto fonte de energia (e.g. equipamentos híbridos de combustão H₂); da exploração de novos modelos e plataformas tecnológicas inteligentes de gestão energética; das soluções inteligentes de eficiência, funcionalização e performance dos edifícios.

A monitorização continuada é essencial para a implementação deste paradigma, e as síndromes hereditárias de cancro, são doenças pouco comuns, afetando até 10% de todos os indivíduos com este tipo de neoplasia. As variações genéticas hereditárias associadas a esta

doença são ainda mal conhecidas, dificultando a monitorização dos indivíduos em risco. Quando não diagnosticados ou monitorados adequadamente, muitos doentes assintomáticos podem acabar por desenvolver neoplasias muito agressivas, o que pode levar à morte precoce e afetar profundamente a saúde e a qualidade de vida de suas famílias. Porém, muitos dos cancros associados a formas hereditárias podem ser prevenidos e as possibilidades de sobrevivência aumentadas se os pacientes assintomáticos forem cuidadosamente monitorados quanto a órgãos vulneráveis à doença ou se as lesões cancerígenas ou pré-cancerígenas forem tratadas precocemente. Neste contexto, a monitorização de indivíduos com risco acrescido de cancro representa um cenário específico e importante para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamentos curativos. O plano de trabalhos incluirá a procura, validação e descoberta de marcadores moleculares que possam ser incorporados num conjunto de painéis para monitorização de doença. Pretende-se que os bolsiros apoiem as atividades do projeto, nomeadamente em trabalhos de biologia molecular incluindo: PCR, qPCR, PCR digital, sequenciação sanger e NGS, análise de sequências genómicas, western-blot, cultura celular e transfecção.

Requisitos de admissão:

Posição 1 e 2:

Obrigatórios:

- Licenciatura e Mestrado em Ciências biomédicas ou áreas afins;
- Candidatos deverão também estar inscritos em curso não conferente de grau académico inserido no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, até à data de início do contrato; **Ou** declaração de honra de que está em condições de se inscrever no referido curso à data de início da bolsa;
- Experiência e conhecimento sólido nos seguintes pontos:
 - PCR;
 - qPCR (detalhar na carta de motivação);
 - Digital PCR (detalhar na carta de motivação);
 - Sequenciação (Sanger e NGS) (detalhar na carta de motivação);
 - Análise de sequências genómicas (detalhar na carta de motivação);
 - Western-blot;
 - Cultura celular;

Preferenciais:

Posição 1 e 2:

- Fluência em inglês falado e escrito;
- O candidato deverá demonstrar interesse nas bases moleculares do cancro e ter facilidade em exposição e redação de artigos;
- Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade imediata para iniciar o contrato;

Legislação e regulamentação aplicável:

Posição 1 e 2: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto e republicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., na redação em vigor.

Local de trabalho:



INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Posição 1 e 2:

O trabalho será desenvolvido no i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, sob a orientação científica da Doutora Paula Soares e do Doutor João Vinagre.

Duração da bolsa:

Posição 1 e 2: As bolsas terão a duração de 6 meses (**posição 1**) e 9 meses (**posição 2**), com início previsto em 16 de Março de 2025, sujeito a disponibilidade orçamental.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante das bolsas correspondem a € 1259,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). O pagamento da referida bolsa será efetuado mensalmente, por transferência bancária.

A este valor poderá acrescer, conforme o artigo 10º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, os encargos resultantes das contribuições que incidam sobre o primeiro dos escalões referidos no artigo 180º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

Métodos de seleção:

Posição 1 e 2:

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios: avaliação curricular (85%, critério a), considerando a experiência nos pontos descritos nos Requisitos de Admissão; carta de motivação (15%, critério b). Será dada preferência a candidatos com artigos publicados.

Os candidatos que obtiverem uma pontuação superior a 85% serão convocados para entrevista, a fim de esclarecer e complementar as informações curriculares apresentadas.

Para os candidatos admitidos a concurso, a pontuação final será calculada com os seguintes pesos: avaliação curricular (a) e carta de motivação (b) combinadas representarão 90% da nota final, e a entrevista (c) terá peso de 10%. A avaliação será feita em uma escala de 1 a 100, e os candidatos serão ranqueados conforme a pontuação obtida.

Composição do Júri de Seleção:

Posições 1 e 2: Presidente: Paula Soares; **Vogais:** João Vinagre, Valdemar Máximo; **Suplente:** Arnaud Paula.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Posição 1 e 2: Os resultados da avaliação serão notificados via email a todos os candidatos. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem, podendo ser interposta reclamação nesse período, através do email rh@i3s.up.pt.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

Posição 1 e 2: O concurso encontra-se aberto no período de 4 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2025. As candidaturas devem ser obrigatoriamente submetidas através do link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/4afbc421e8ed58eefa6f8462f8822ca>

acompanhadas pelos seguintes documentos obrigatórios: Certificado de Habilitações, Curriculum Vitae, carta de motivação, comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior

(comprovativo de matrícula ou declaração de honra de que está em condições de se inscrever no referido curso à data de início da bolsa) e outros documentos que o candidato considere relevante, tendo em conta o descrito nos requisitos de admissão e nos critérios preferenciais.

Documentação a fornecer no momento da contratualização:

Posição 1 e 2: além dos referidos no ponto anterior, é necessário apresentar comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

ANEXO I: Minuta do contrato de bolsa

ANEXOII e III: Relatório a realizar pelo orientador e pelo bolseiro

Anexo I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: A/O _____ (*designação da entidade*), com sede em _____ (*morada da sede da entidade*), com o n.º. de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de _____ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e,

SEGUNDO: _____ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º. _____ (*n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte*) e do n.º. de contribuinte _____ (*n.º de contribuinte*), residente em _____ (*morada do bolseiro*), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso*), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto _____ (*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência _____ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título _____ (*título*), fontes de financiamento, com início em _____ (*data de início da bolsa*), pelo período de ____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (*nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (*nome do orientador e instituição de afiliação*).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____ (*especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convencionam-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolsheiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:

FCT Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

 REPÚBLICA
PORTUGUESA

Ou com co-financiamento FEDER:

FCT Fundação
para a Ci
e a Tecnol  REPÚBLICA
PORTUGUESA

(Logotipo do
Programa
Operacional)

 PORTUGAL
2020

 UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

Anexo II

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.º 12º al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

..... (nome completo do bolseiro), vem apresentar o Relatório Final referente à Bolsa de.....(identificação do tipo de Bolsa), no âmbito de (definição da área da bolsa/projeto), tendo sido coordenada por Prof. Doutor.....

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos

(a preencher pelo Bolseiro)

Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa

(a preencher pelo Bolseiro)

Apresentação dos resultados alcançados

(a preencher pelo Bolseiro)

Auto-avaliação do Bolseiro

(a preencher pelo Bolseiro)

Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico.

Porto, __ de _____ de ____

(Assinatura do Bolseiro)

Anexo III

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.º 5º-A nº 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Entidade Financiadora)

No âmbito da Bolsa..... (identificação do tipo de Bolsa), na área de (definição da área da bolsa/projeto), desenvolvida pelo Bolseiro.....(identificação do Bolseiro) venho, de acordo com o art. 13.º n.º 1 b) da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, apresentar a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro

(a preencher pelo orientador)

Avaliação final do trabalho desenvolvido

(a preencher pelo orientador e referindo os critérios de avaliação)

Porto, __ de _____ de ____

(Assinatura)